

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO 2546 /92

de, 29 de Dezembro de 1992

Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0772/92 de 29.12.92

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado a MARIA JOSÉ BELCHIOR DA SILVA, uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com o lote 81 em 18,00m.

Ao Sul : com rua proj. em 8,00m.

Ao Leste: com lote 81 em 18,00m.

Ao Oeste: com lote 79 em 18,00m.

numa superfície de 144,m2 , denominado por lote nº 80 no lote São Vicente I

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.

RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO

MARIA RISALVA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO